

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 18/2013 – ANP, DE 27 DE MAIO DE 2013

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS torna pública a **convocação, em terceira chamada, para o curso de formação, somente para o cargo de Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área X**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, regido pelo Edital nº 1/2012 – ANP, de 19 de outubro de 2012, divulgado no *Diário Oficial da União*.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM TERCEIRA CHAMADA, PARA O CURSO DE FORMAÇÃO, SOMENTE PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GÁS NATURAL – ÁREA X

1.1 Convocação, em terceira chamada, para a matrícula no Curso de Formação somente para o cargo de Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural – Área X, na seguinte ordem: perfil/área/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 PERFIL 17: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E GÁS NATURAL – ÁREA X

10011012-Marco Aurelio Santi Gatti

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 DA MATRÍCULA

2.1.1 A matrícula no Curso de Formação para o referido candidato será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12, devendo ser solicitada **das 8 horas às 20 horas** do dia **28 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.2 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12.

2.1.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na internet, entregando-o, pessoalmente, no dia **28 de maio 2013**, até as **18 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do Curso de Formação, no Auditório do 25º andar, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.1.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 Caso o candidato não formalize o pedido de efetivação de matrícula até as **20 horas (horário oficial de Brasília/DF)** do dia **28 de maio de 2013**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

2.1.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

2.1.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

2.1.8 Os candidatos convocados em terceira chamada para o Curso de Formação deverão observar o disposto nos subitens 4.2, 4.4 e 4.5 do Edital nº 15/2013 – ANP, de 8 de maio de 2013.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12, na data provável de **26 de junho de 2013**.

MAGDA CHAMBRIARD

Diretora-Geral da ANP